



Resolução Nº 028 da CIR Oeste Mato-grossense de 28 de setembro de 2016.

Aprovar em caráter provisório e emergencial a referência para o município de Cáceres realizar os procedimentos de exames citopatológicos de colo do útero do Hospital Regional de Cáceres para o Laboratório Exame, endereço: Rua João Pessoa, nº 59 - centro – Cáceres/MT, CNES nº 2394995 (laboratório particular credenciado ao SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

II - A Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

III - A Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013 que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

V - O Lançamento do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero, em 2010 e a publicação das Diretrizes para Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, em 2011, pelo Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS);

VI - O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT e às ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

VII - O não atendimento de inclusão da demanda ao contrato de gestão protocolada sob o nº 82014/2016 em fevereiro/2016;

VIII - O Ofício nº 1258/SMS/2016 da Secretaria Municipal de Cáceres onde solicita mudança do laboratório executor dos exames citopatológicos de colo de útero.

M. Espindola

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em caráter provisório e emergencial a referência para o município de Cáceres realizar os procedimentos de exames citopatológicos de colo do útero do Hospital Regional de Cáceres para o Laboratório Exame, endereço: Rua João Pessoa, nº 59 - centro – Cáceres/MT, CNES nº 2394995 (laboratório particular credenciado ao SUS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 28 de setembro de 2016.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Matogrossense


Mauro Teixeira Espíndola
Vice Regional do COSEMS/MT

